

LEI Nº 2.057, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Cria e delimita os Bairros do Município de Caucaia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e instituídos os Bairros do Distrito Sede, do Distrito da Jurema e do Distrito de Guararu, com os seus respectivos limites:

§ 1º No Distrito Sede:

I – o Bairro do Alto do Garrote (01) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua São João Del Rey com a Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; deste ponto, segue na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua São Mateus, Rua Sem Denominação, Rua José Alves Bezerra, riacho da lagoa do Catolé; segue neste riacho e pela lagoa do sítio Morada Nova; daí, segue até a rodovia CE-085 (Estrada Estruturante), limite da zona urbana; deste ponto, segue nesta rodovia até a Rua São João Del Rey, deste ponto, até o ponto inicial.

II – o Bairro do Açude (02) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Juaci Sampaio Pontes com a estrada de ferro Fortaleza – Sobral; deste ponto inicial, segue na estrada de ferro Fortaleza – Sobral até a Rua José de Pontes, Rua Francisco Djalma Soares, Rua Nossa Senhora dos Prazeres, rio Ceará, estrada de ferro Fortaleza – Sobral até confrontar com a rua Sem Denominação; daí, segue em reta para a rua Sem Denominação e pela rua citada, rua 24 de Janeiro, rua Juaci Sampaio Pontes, daí, até o ponto inicial.

III – o Bairro da Barra Nova (03) – tem como ponto inicial a incidência da Rua da Oficina do Luiz na Rua Área Verde; do ponto inicial, segue na Rua Área Verde até o desaguadouro do açude da Fazenda Litorânea, de onde vai em reta para o sítio Três Corações (exclusivo); daí, segue na rua de acesso ao sítio Três Corações, rua Sem Denominação e pelo seu prolongamento até o riacho do Juá; deste ponto, desce pelo riacho do Juá até a lagoa do Poço; daí, contornando pela margem direita desta lagoa até o córrego dos Paulinos; sobe neste córrego até a Rua Sem Denominação, Rua da Oficina do Luiz e daí, até o ponto inicial.



GABINETE DO PREFEITO

IV – o Bairro Bom Jesus (04) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Área Verde na Rua Flamengo; deste ponto, segue pela Rua Flamengo até o seu final; de onde segue, em reta, para a Rua Sem Denominação; daí, segue nesta rua até a rodovia CE-085 (Rodovia Estruturante); segue nesta rodovia até o riacho da lagoa do Cabatan; de onde segue, em reta, para a Rua Musse Jereissati; segue nesta rua até a estrada do Garrote (rodovia CE-085); daí, segue nesta rodovia até confrontar com a estrada do sítio Juá; daí, em reta, para a estrada do sítio Juá; segue nesta estrada, Rua João Amaro, riacho do Juá, até confrontar com a Rua Sem Denominação; daí, em reta, para a rua citada; segue nesta rua, rua de acesso ao sítio Três Corações até o sítio referido; daí, em reta para o cruzamento do desaguadouro do açude da Fazenda Litorânea com a Rua Área Verde, deste ponto, continua até o ponto inicial.

V – o Bairro Cabatan (05) – tem como ponto inicial a ponte sobre o riacho Cabatan na rodovia CE-085 (Estruturante); deste ponto inicial, segue por esta rodovia, Rua João Maria, Rua Joaquim Bento Cavalcante, Travessa do Grilo, estrada do Garrote, Rua Sem Denominação, estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Rua Manoel Rodrigues, Rua Musse Jereissati; daí, em reta para a ponte na Rodovia Estruturante (CE-085) sobre o riacho Cabatan, no ponto inicial.

VI – o Bairro Campo Grande (06) – tem como ponto inicial a ponte sobre o rio Ceará, na rodovia federal BR-222; deste ponto inicial, segue nesta rodovia BR-222, em seguida pela rodovia BR-020, até a ponte sobre o riacho Carrapicho existente na mesma; deste ponto, segue em reta para a ponte sobre o riacho Juá, na rodovia BR-222, reta esta que constitui o limite da zona urbana; segue nesta reta, até o seu cruzamento com o rio Ceará; deste ponto, desce pelo rio Ceará, até alcançar o ponto inicial.

VII – o Bairro Camurupim (07) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Juaci Sampaio Pontes com o riacho Camurupim; deste ponto inicial, desce pelo riacho Camurupim, Rua Manoel Ariano, Rua Viana Façanha, Rua José Façanha, estrada do Pacheco, Rua Sem Denominação, Rua Francisco Evangelista Barros, Rua Guarujá, Rua Juaci Sampaio Pontes (estrada velha do Icaraí – CE-117), riacho Camurupim, daí até alcançar o ponto inicial.

VIII – o Bairro Capuan (08) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Manoel Rodrigues com a estrada de ferro Fortaleza - Sobral; deste ponto inicial, segue pela Rua Manoel Rodrigues, Avenida Cruzeiro do Sul (antiga BR-222), Rua Kamaloko até a fazenda do Doutor Clairton; deste ponto, segue em reta para a Rua Sem Denominação; daí, segue nesta rua até o rio Ceará; sobe por este rio até a ponte na rodovia federal BR-222; daí, segue nesta rodovia



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

BR -222 até a rodovia Coronel Alfredo Miranda, Rua Sem Denominação, Rua Santa Terezinha (estrada da cerâmica), Avenida Cruzeiro do Sul (antiga rodovia BR-222); Beco dos Tapebas, estrada de ferro Fortaleza – Sobral, daí segue até alcançar o ponto inicial.

IX – o Bairro Centro (09) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Joaquim Mota com a Rua Joaquim Bento Cavalcante; deste ponto inicial, segue por esta Rua Joaquim Bento Cavalcante, Rua Visconde de Cauípe, Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua José Rocha, Rua José Matias de Brito, Rua José de Pontes, estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Rua Coronel José da Costa, Rua 15 de Outubro, Rua Joaquim Mota, daí, até alcançar o ponto inicial.

X – o Bairro Cigana (10) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Padre Júlio Maria, na estrada de ferro Fortaleza - Sobral; deste ponto inicial, segue na estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Rua Juaci Sampaio Pontes, ponte sobre o rio Ceará, Rua Barão de Ibiapaba, Avenida de Contorno Leste, Avenida de Contorno Norte, Rua Francisca Nogueira, Beco do Cemitério, Rua Padre Climério Chaves, Rua Padre Júlio Maria, daí segue nesta, até alcançar o ponto inicial.

XI – o Bairro Cipó (11) – tem como ponto inicial o cruzamento do riacho da Lagoa do Catolé com a Rua José Alves Bezerra; deste ponto inicial, segue por esta Rua José Alves Bezerra, riacho Santo Amaro, riacho do Juá até a Rua João Amaro, estrada do sítio Juá e seu prolongamento até a Rodovia Estruturante (CE-085); daí, até o limite da zona urbana; daí segue neste limite até confrontar com a lagoa Sem Denominação; deste ponto, segue em reta para a lagoa e segue pelo seu sangradouro até o riacho da Lagoa do Catolé; daí, sobe por este riacho, até alcançar o ponto inicial.

XII – o Bairro Conjunto Metropolitano (12) – tem como ponto inicial a ponte da Avenida da Integração sobre o rio Ceará; deste ponto inicial, segue por esta Avenida da Integração, rodovia federal BR-020, Rua Olário Araújo; daí, segue até o rio Ceará; daí, segue por este rio, até alcançar o ponto inicial.

XIII – o Bairro Cumbuco (13) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Sul na Rua da Lagoa do Parnamirim; deste ponto, segue na Rua Sul, estrada Cumbuco – lagoa do Banana, Avenida Osmar Lázaro, Rua João Duarte Siqueira, Rua Sem Denominação e seu prolongamento até o rio Cauípe; segue pelo rio Cauípe até a sua foz no Oceano Atlântico; deste ponto, segue pela orla marítima até confrontar com a Rua da Lagoa do Parnamirim; daí, em reta para a Rua da Lagoa do Parnamirim; daí, segue por ela, até o ponto inicial.

XIV – o Bairro Curicaca (14) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Clube Antônio dos Santos na Rua Juaci Sampaio Pontes; deste ponto inicial,



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

Segue na Rua Juaci Sampaio Pontes, Rua Guaruja, Rua Francisco Evangelista Barros, Rua Sem Denominação, estrada do Pacheco, Rodovia Estruturante (CE-085), Rua José Roberto Alexandre, Rua Moura Lima, Rua Castelo Branco, Rua Igor Machado, Rua Sem Denominação, Rua Porto Alegre, Rua Sem Denominação, Rua Raimundo Nonato Alexandre, Rua Clube Antônio dos Santos; daí, segue por esta, até o ponto inicial.

XV – o Bairro Garrote (15) – tem como ponto inicial a incidência da estrada do Garrote na Rua Sul; deste ponto inicial, segue na Rua Sul, Rua da Lagoa do Parnamirim; daí, segue até o seu final, de onde segue em reta, para a Lagoa do Parnamirim; deste ponto, segue contornando a lagoa até confrontar com a estrada Garrote – Parnamirim; daí, segue em reta para esta estrada, depois segue pela mesma, pela Rua São João Del Rey, Rodovia Estruturante (CE-085), estrada do Garrote – Cumbuco, daí seguindo por ela, até o ponto inicial.

XVI – o Bairro Genipabu (16) – tem como ponto inicial a ponte da Rodovia Estruturante (CE-085) sobre o riacho Juá, limite da zona urbana; deste ponto inicial, segue nesta rodovia, riacho Tapeba, riacho do Loteamento Granja Veraneio Arizona, Rua 1º de Maio, Rua 4 de Fevereiro, estrada de ferro Fortaleza – Sobral, beco dos Tapebas, Avenida Cruzeiro do sul (antiga BR-222), Rua Santa Terezinha (estrada da cerâmica), rodovia Coronel Alfredo Miranda, até a reta tirada da ponte da rodovia federal BR-020 sobre o riacho Carrapicho, para a ponte da rodovia federal BR-222 sobre o riacho Juá, limite da zona urbana; deste ponto, segue neste limite até alcançar a ponte da rodovia federal BR-222 sobre o riacho Juá; daí, desce por este riacho até o ponto inicial.

XVII – o Bairro Grilo (17) – tem como ponto inicial a incidência da Rua João Maria na Rodovia Estruturante (CE-085); deste ponto inicial, segue por esta Rodovia Estruturante (CE-085), Rua Juaci Sampaio Pontes, Rua Visconde de Cauípe, Rua Joaquim Bento Cavalcante, Rua João Maria, seguindo daí, por esta, até ponto inicial.

XVIII – o Bairro Guagiru (18) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Manoel Benedito, na estrada do Icaraí (rodovia CE-090); deste ponto inicial, segue nesta estrada do Icaraí (rodovia CE-090), córrego do Façanha, daí segue até a estrada do Pacheco; deste ponto, segue nesta estrada, Rua José Façanha, Rua Manoel Ariano, riacho Camurupim, Rua Manoel Benedito, seguindo daí, por esta rua, até alcançar o ponto inicial.

XIX – o Bairro Icaraí (19) – tem como ponto inicial o sangradouro da lagoa da Barra Nova no Oceano Atlântico; deste ponto inicial, segue pela orla marítima até confrontar com a Rua Davi Couto; deste ponto, em reta para a Rua Davi Couto; daí, segue nesta Rua Davi Couto (Rodovia CE-117), Rua Juaci Pontes,



GABINETE DO PREFEITO

Rua Sem Denominação, Rua Beija Bode, Rua Tabelião Petrônio Paula Sales, Rua Sem Denominação, Rua Área Verde, Rua da Oficina do Luiz, Rua Sem Denominação, córrego dos Paulinos, segue margeando as águas da lagoa do Poço, riacho Juá, lagoa da Barra Nova, seguindo daí, até o ponto inicial.

XX – o Bairro Iparana (20) – tem como ponto inicial o prolongamento da Rua 12 no Oceano Atlântico; deste ponto inicial, segue pelo prolongamento citado e pela Rua 12, Avenida Ulisses Guimarães, Rua Sem Denominação, Rua das Salinas, e o seu prolongamento até o rio Ceará, rio Ceará, córrego do Façanha, estrada José Aragão e Albuquerque (Rodovia CE-090), Avenida Ulisses Guimarães, Rua Sem Denominação, Rua Santo Onofre até o Oceano Atlântico; daí, segue pela orla do Oceano Atlântico até confrontar com a Rua 12; daí, segue até alcançar o ponto inicial.

XXI – o Bairro Itambé (21) – tem como ponto inicial o cruzamento da estrada do Pacheco com o córrego do Façanha; deste ponto inicial, segue pelo córrego do Façanha, estrada José Aragão e Albuquerque (Rodovia CE-090), Avenida Coronel Correia, Rua José Matias de Brito, Rua José Rocha, Rua 15 de Novembro, estrada do Pacheco, córrego do Façanha, daí seguindo até alcançar o ponto inicial.

XXII – o Bairro Itapoã (22) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Francisco Edson da Silva, na Rua Aristóteles M. da Silva; deste ponto inicial, segue por esta Rua Francisco Edson da Silva, Rua Igor Machado, Rua Castelo Branco, Rua Moura Lima, Rua José Roberto Alexandre, Rodovia Estruturante (Rodovia CE-085), Rua Aristóteles M. da Silva; daí, até alcançar o ponto inicial.

XXIII – o Bairro Jandaiguaba (23) – tem como ponto inicial o cruzamento do riacho Tapeba com a estrada do Garrote; deste ponto inicial, segue na estrada do Garrote, Rua Manoel Rodrigues, estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Rua 4 de Fevereiro, Rua 1^ª de Maio, riacho do Loteamento Granja de veraneio Arizona, riacho Tapeba; daí segue neste, até alcançar o ponto inicial.

XXIV – o Bairro Jardim Icaraí (24) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Davi Couto (Rodovia CE-117), com a estrada do Icaraí (Rodovia CE-090); deste ponto inicial, segue por esta Estrada do Icaraí (Rodovia CE-090), Rua Manoel Bendito, riacho Camurupim, contorna as águas da lagoa do Ribeiro até a Rua Juacy Sampaio Pontes; daí, segue por esta rua e pela Rua Davi Couto, até alcançar o ponto inicial.

XXV – o Bairro Lagoa do Banana (25) – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Sul com a Estrada Garrote-Cumbuco; deste ponto inicial segue a referida estrada até encontrar a Rodovia Estruturante (CE-085); daí segue até o cruzamento desta com a Estrada do Sítio Buriti, segue na mesma, Avenida



GABINETE DO PREFEITO

Osmar Lazaro, Estrada Cumbuco-Lagoa do Banana, Avenida Sul, daí segue por ela até o ponto inicial.

XXVI – o Bairro Lagoa dos Porcos (26) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rodovia Coronel Alfredo Miranda com a Rodovia Federal BR-222, deste ponto inicial, segue pela Rodovia BR-222, rio Ceará; deste ponto, sobe pelo rio Ceará até a reta tirada da ponte da Rodovia BR-020 sobre o riacho Carrapicho, para a ponte da Rodovia BR-222 sobre o riacho Juá, limite da zona urbana; daí, segue por este limite até a Rodovia Coronel Alfredo Miranda, daí, segue por esta, até o ponto inicial.

XXVII – o Bairro Lago Verde (27) – tem como ponto inicial a ponte sobre o rio Ceará, na Rodovia Federal BR-222; deste ponto inicial, desce pelo rio Ceará até a Rua Olário Araújo, Rodovia Federal BR-020, Rodovia Federal BR-222, daí seguindo por ela, até o ponto inicial.

XXVIII – o Bairro Mestre Antônio (28) – tem como ponto inicial o cruzamento da Avenida Flamengo com a Rua Raimundo Nonato Alexandre; deste ponto inicial, segue nesta Rua Raimundo Nonato Alexandre, Rua José Maria Pereira de Lima, Rua Juacy Sampaio Pontes, Rua Clube Antônio dos Santos, Rua Raimundo Nonato Alexandre, Rua Sem Denominação, Rua Porto Alegre, Rua Sem Denominação, Rua Igor Machado, Rua Castelo Branco, Travessa Igor Machado, Rua Francisco Edson da Silva, Rua Aristóteles M. da Silva, Rodovia Estruturante (Rodovia CE-085), estrada da fazenda Litorânea até o seu final, de onde segue em linha reta para a Avenida Flamengo; daí, segue nesta avenida até o ponto inicial.

XXIX – o Bairro Nova Cigana (29) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Juacy Sampaio Pontes com a Rua 24 de Janeiro; deste ponto inicial, segue por esta Rua 24 de Janeiro, Rua Sem Denominação e seu prolongamento até a estrada de ferro Fortaleza – Sobral, rio Ceará, Rua Juacy Sampaio Pontes, daí, seguindo por esta, até ponto inicial.

XXX – o Bairro Novo Pabussu (30) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Joaquim Bento Cavalcante com a Rua Joaquim Mota; deste ponto inicial, segue nesta Rua Joaquim Mota, Rua 15 de Outubro, Travessa do Grilo, Rua Joaquim Bento Cavalcante; daí, por esta rua, até alcançar o ponto inicial.

XXXI – o Bairro Pabussu (31) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Coronel José da Costa na Rua 15 de Outubro; deste ponto inicial, segue pela Rua Coronel José da Costa, estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Rua Padre Júlio Maria, Rua Padre Climério Chaves, Beco do Cemitério, Rua Helena Cristina, Rua da Liberdade, estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Rua Sem



GABINETE DO PREFEITO

Denominação, estrada do Garrote, Rua 15 de Outubro, seguindo daí, até o ponto inicial.

XXXII – o Bairro Pacheco (32) – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Ulisses Guimarães na estrada do Icarai (Rodovia CE-090); deste ponto inicial, segue pela estrada do Icarai (Rodovia CE-090), Rua Davi Couto e seu prolongamento até o Oceano Atlântico (orla marítima); daí, segue por esta orla até confrontar com a Rua Santo Onofre; daí, segue em reta para a Rua Santo Onofre, e Rua Sem Denominação, Avenida Ulisses Guimarães; daí, segue até alcançar o ponto inicial.

XXXIII – o Bairro Padre Júlio Maria (33) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Helena Cristina com a Rua Francisca Nogueira; deste ponto inicial, segue pela Rua Francisca Nogueira, Avenida de Contorno Norte, Avenida de Contorno Oeste, e seu prolongamento até o rio Ceará; daí, sobe por este rio Ceará até a Rua Sem Denominação, Rua do Bonfim, Rede de Transmissão da COELCE, antiga Rodovia BR-222, Travessa do Trilho Paumirim, estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Rua da Liberdade, Rua Helena Cristina, daí seguindo até alcançar o ponto inicial.

XXXIV – o Bairro Padre Romualdo (34) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Juacy Sampaio Pontes na Rodovia Estruturante (Rodovia CE-085); deste ponto inicial, segue por esta Rodovia Estruturante (CE-085), Rua 15 de Novembro, Rua José Rocha, Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua Visconde do Cauípe, Rua Juacy Sampaio Pontes, Rodovia Estruturante (CE-085); daí, seguindo por esta, até alcançar o ponto inicial.

XXXV – o Bairro Parque Leblon (35) – tem como ponto inicial a incidência da Rua 12, na Avenida Ulisses Guimarães; deste ponto inicial, segue na Rua 12 e seu prolongamento até o Oceano Atlântico (orla marítima); daí, segue por esta orla marítima até a foz do rio Ceará, limite intermunicipal com Fortaleza; deste ponto, sobe neste rio Ceará até confrontar com a Rua das Salinas; daí, segue em reta para a Rua das Salinas, Rua Sem Denominação, Avenida Ulisses Guimarães daí segue nesta avenida, até alcançar o ponto inicial.

XXXVI – o Bairro Parque Soledade (36) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Francisco Djalma Soares na Avenida Coronel Correia; deste ponto inicial, segue nesta Avenida Coronel Correia, estrada José Aragão e Albuquerque (Rodovia CE-090), córrego do Façanha, rio Ceará, limite intermunicipal com Fortaleza; daí, segue neste limite e pelo rio Ceará, Rua Nossa Senhora dos Prazeres, Rua Francisco Djalma Soares, daí, seguindo nesta rua até alcançar o ponto inicial.



GABINETE DO PREFEITO

XXXII – o Bairro Patrícia Gomes (37) – tem como ponto inicial a ponte da Avenida da Integração sobre o rio Ceará; deste ponto inicial, desce por este rio Ceará, estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Rodovia Federal BR-020, Avenida da Integração; daí segue nesta avenida, até alcançar o ponto inicial.

XXXIII – o Bairro Paumirim (38) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Manoel Rodrigues com a estrada de ferro Fortaleza – Sobral; deste ponto inicial, segue nesta estrada de ferro, Travessa do Trilho Paumirim, Avenida Cruzeiro do Sul (antiga BR-222), rede de transmissão da COELCE, Rua do Bonfim, Rua Sem Denominação, reta para a Rua Kamaloko na fazenda do Doutor Clairton, Rua Kamaloko, Avenida Cruzeiro do Sul (antiga BR-222), Rua Manoel Rodrigues, daí, por esta rua, até alcançar o ponto inicial.

XXXIX – o Bairro Planalto Caucaia (39) – tem como ponto inicial a incidência da Avenida de Contorno Oeste na Avenida de Contorno Norte; deste ponto inicial, segue nesta Avenida de Contorno Norte, Avenida de Contorno Leste, Rua Barão de Ibiapina, rio Ceará, segue neste rio até confrontar com a Avenida de Contorno Oeste; daí, em reta, para a Avenida de Contorno Oeste; deste ponto, segue por esta avenida, até alcançar o ponto inicial.

XL – o Bairro Sobradinho (40) – tem como ponto inicial o cruzamento da estrada de ferro Fortaleza – Sobral, com o rio Ceará; deste ponto inicial, desce pelo rio Ceará até as salinas; daí, segue contornando as salinas até a rodovia federal BR-020; segue pela rodovia BR-020, estrada de ferro Fortaleza – Sobral; seguindo daí, por esta estrada de ferro até o ponto inicial.

XLI – o Bairro Tabapuá (41) – tem como ponto inicial a incidência da Rua 12 na rodovia federal BR-222; deste ponto inicial, segue pela Rua 12 e pelo seu prolongamento até a Rua José Pinheiro, Rua Nossa Senhora dos Prazeres e seu prolongamento até o rio Ceará; desce pelo rio Ceará até a foz do rio Maranguapinho, limite intermunicipal com Fortaleza; deste ponto, segue neste limite até a ponte sobre a rodovia federal BR-222; daí, segue nesta rodovia até alcançar o ponto inicial.

XLII – o Bairro Tabapuá Brasília (42) – tem como ponto inicial a incidência da Rua 12 na rodovia federal BR-222; deste ponto inicial, segue pela rodovia federal BR-222, rodovia federal BR-020, daí até as salinas; daí, segue contornando as salinas até o rio Ceará; deste ponto, desce no rio Ceará até confrontar com a Rua Nossa Senhora dos Prazeres; daí, em reta para a Rua Nossa Senhora dos Prazeres; Rua José Pinheiro, até confrontar com a Rua 12; daí, em reta para a Rua 12; daí, segue nesta rua, até alcançar o ponto inicial.



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

XLIII – o Bairro Tabuba (43) – tem como ponto inicial o sangradouro da lagoa Barra Nova no Oceano Atlântico (orla marítima); deste ponto inicial, segue pelo meio da lagoa Barra Nova e pelo riacho Juá, lagoa do Poço, riacho da Santo Amaro, estrada para o sítio Buriti, Rua São Mateus, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Rua São João Del Rey; daí, segue até o povoado Parnamirim; daí, em reta para a margem da lagoa do Parnamirim; daí, segue margeando as águas desta lagoa até confrontar com a Rua da Lagoa do Parnamirim; daí, em reta para a Rua da Lagoa do Parnamirim; daí, segue nesta rua e no seu prolongamento até o Oceano Atlântico (orla marítima); daí, segue por esta orla marítima, até alcançar o ponto inicial.

XLIV – o Bairro Toco (44) – tem como ponto inicial o rotatório ou rótula da rodovia federal BR-020, no Anel Viário; deste ponto inicial, segue pelo Anel Viário até o cruzamento da reta tirada do cruzamento da estrada da Ribeira com o riacho Urucutuba para a estrada do Toco, na rodovia CE-004 (estrada Caucaia – Maranguape), daí em outra reta para a ponte sobre o riacho Carrapicho na rodovia federal BR-020, limite da zona urbana; deste ponto, segue neste limite até a rodovia federal BR-020; segue nesta rodovia federal BR-020, até alcançar o ponto inicial.

XLV – o Bairro Urucutuba (45) – tem como ponto inicial a distância de 1.600 metros da rodovia federal BR-020 na rodovia do Anel Viário, limite interdistrital com a Jurema; deste ponto, segue em reta para o Marco dos Cariocas, limite intermunicipal com Fortaleza; deste ponto, segue neste limite até o cruzamento do riacho do Urucutuba com a antiga estrada da Ribeira; daí, segue em reta para o Toco até cruzar com a rodovia do Anel Viário; de onde, a partir daí, segue, até alcançar o ponto inicial.

§ 2º No Distrito da Jurema:

I – o Bairro Araturi (01) – tem como ponto inicial o cruzamento do riacho Urucutuba com a estrada de ferro Fortaleza - Sobral; deste ponto inicial, segue por esta estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Avenida Dom Almeida Lustosa até a reta tirada do marco dos Cariocas; deste ponto, segue para uma distância de 1.600 metros da rodovia federal BR-020, na rodovia Anel Viário, limite interdistrital com Caucaia; daí, segue neste limite até o riacho Urucutuba; daí, desce por este riacho, até alcançar o ponto inicial.

II – o Bairro Arianópolis (02) – tem como ponto inicial o cruzamento da Rodovia Federal BR-020, com a estrada de ferro Fortaleza – Sobral; deste ponto inicial, segue pela estrada de ferro Fortaleza – Sobral, riacho da Urucutuba até a reta tirada do Marco dos Cariocas para 1.600 metros da rodovia federal BR-020 na rodovia Anel Viário, limite interdistrital com Caucaia;



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

GABINETE DO PREFEITO

daí, segue neste limite até a rodovia estadual CE-004 (estrada Caucaia – Maranguape), rodovia estadual CE-004, Avenida do Contorno Leste, rodovia federal BR-020; daí segue por esta rodovia, até alcançar o ponto inicial.

III – o Bairro Nova Metrópole (03) – tem como ponto inicial a incidência da rodovia Anel Viário na rodovia federal BR-020, limite interdistrital com Caucaia; deste ponto inicial, desce por esta rodovia federal BR-020, Avenida de Contorno Leste; reta tirada do Marco dos Cariocas para uma distância de 1.600 metros da rodovia federal BR-020, limite interdistrital com Caucaia; deste ponto, segue neste limite até a rodovia Anel Viário, daí seguindo por ela, até o ponto inicial.

IV – o Bairro Marechal Rondon (04) – tem como ponto inicial o cruzamento da Avenida Dom Almeida Lustosa com a estrada de ferro Fortaleza - Sobral; deste ponto inicial, segue nesta estrada de ferro Fortaleza – Sobral até o bueiro da Estiva, limite intermunicipal com Fortaleza; daí, em reta para o Marco dos Cariocas, daí em reta para mil e seiscentos metros da rodovia BR – 020, no anel viário, limite interdistrital com Caucaia até cruzar com Avenida Dom Almeida Lustosa; daí, segue nesta avenida até o ponto inicial.

V – o Bairro Parque Albano (05) – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Dom Almeida Lustosa na rodovia federal BR-222; deste ponto inicial, segue por esta rodovia federal BR-222, Rua do Parque Albano, Rua Argentina, Rua Estados Unidos e seu prolongamento até a estrada de ferro Fortaleza – Sobral, limite intermunicipal com Fortaleza; deste ponto, segue neste limite até confrontar com a Rua Torres de Melo; daí, em reta para a Rua Torres de Melo; segue pela Rua Torres de Melo, Avenida Dom Almeida Lustosa; daí, seguindo por esta avenida, até o ponto inicial.

VI – o Bairro Parque das Nações (06) – tem como ponto inicial o cruzamento da rodovia federal BR-222 com o canal do rio Maranguapinho; deste ponto inicial, segue pelo canal do rio Maranguapinho até a estrada de ferro Fortaleza – Sobral; daí, segue nesta estrada de ferro até confrontar com a Rua Estados Unidos; daí, em reta, para a Rua Estados Unidos e segue nesta rua, Rua Argentina, Rua do Parque Albano, rodovia federal BR-222, por esta rodovia, até alcançar o ponto inicial.

VII – o Bairro Parque Guadalajara (07) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Torres de Melo na Avenida Dom Almeida Lustosa; deste ponto inicial, segue pela Rua Torres de Melo e no seu prolongamento até a estrada de ferro Fortaleza – Sobral, limite intermunicipal com Fortaleza; segue neste limite até o bueiro da Estiva; daí, prossegue pela estrada de ferro Fortaleza – Sobral, Rua Anajé, Rua Jurupari, Rua Araquém, até a Rua Pará de onde segue em reta,



GABINETE DO PREFEITO

para a Rua Tabapuá – Potira, Rua Sem Denominação, Avenida Dom Almeida Lustosa, seguindo daí, por esta avenida, até o ponto inicial.

VIII – o Bairro Parque Potira (08) – tem como ponto inicial a incidência da Rua Andira na rodovia federal BR-020, limite interdistrital com Caucaia; deste ponto inicial, segue pela Rua Andira, Rua Jurupari, Rua Major Fontenele, Rua Caio Prado, Rua Engenheiro João Nogueira, Rua Morelia, Rua Potiguara, Rua Paraná, Rua Araquém, Rua Jurupari, Rua Anajé, estrada de ferro Fortaleza – Sobral; daí, segue até a rodovia federal BR-020, limite interdistrital com Caucaia; daí, segue nesta rodovia, até alcançar o ponto inicial.

IX – o Bairro São Miguel (09) – tem como ponto inicial o cruzamento do canal do rio Maranguapinho com a rodovia federal BR-222; deste ponto inicial, segue pela rodovia federal BR-222 até o rio Maranguapinho, limite intermunicipal com Fortaleza; daí, segue por este limite até o canal do rio Maranguapinho; daí seguindo por este canal, até alcançar o ponto inicial.

X – o Bairro Tabapuá – Brasília II (10) – tem como ponto inicial a incidência da Avenida Dom Almeida Lustosa na Rodovia Federal BR-222; deste ponto inicial, segue por esta Avenida Dom Almeida Lustosa, Rua Sem Denominação, Rua Tabapuá – Potira, daí, em reta para a Rua Paraná, Rua Potiguara, Rua Morelia, Rua Engenheiro Fontenele, Rua Jurupari, Rua Andira, rodovia federal BR-020, limite interdistrital com Caucaia, rodovia federal BR-222; daí, seguindo nesta rodovia federal até alcançar o ponto inicial.

§ 3º No distrito Guararu fica criado o **Bairro Caraúbas (01)** – que tem como ponto inicial a incidência da estrada do sítio Buriti na Rua João Duarte Siqueira; deste ponto inicial, segue pela estrada do sítio Buriti, Rodovia Estruturante (CE-085) até a localidade Tabuleiro Grande, de onde vai em reta para o rio Cauípe, a uma distância de 3,0 km de sua foz no Oceano Atlântico; deste ponto desce pelo rio Cauípe até confrontar com a Rua João Duarte Siqueira; daí, em reta para a Rua João Duarte Siqueira; daí, segue até alcançar o ponto inicial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de setembro de 2009.